LEI Nº 992/2024

"DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DO IMÓVEL COM ORIGEM REGISTRAL NA MATRICULA Nº 22.801, COM ÁREA DE 331,94M², LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ, PELOS LOTES 23 E 29 DA QUADRA 20, SITUADOS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado para uso dominical o imóvel:

I – área terreno com 331,94m² no local denominado "Bairro Jardim Vera Cruz" dentro das divisas e confrontações mencionadas no inciso I do anexo I ao projeto de lei, e origem registral na forma do R.5 da matrícula nº 22.801 do Serviço de Registro de Imóveis de Betim, de propriedade do Munícipio de Sarzedo.

Art. 2º - Fica autorizada a permuta dos bens descritos no art. 1º, do município de Sarzedo, pelos bens de propriedade de CMI Agropecuária e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ:26.060.384/0001-21, descritos nos incisos II e III do anexo I, correspondendo aos lotes 23 e 29 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, nesse município, com área total de 825,00 m² e origem registral nas matriculas nº 6.733 e 6.739 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité:

I - lote 23 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, nesse município, com área total de 300,00 m² e origem registral nas matriculas nº 6.733 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e, índice cadastral nº 04.22.020.0023.0001;

II - lote 29 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, nesse município, com área total de 525,00 m² e origem registral nas matriculas nº 6.739 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e, índice cadastral nº 04.22.020.0029.0001;

Art. 3º - A avaliação dos bens em permuta:

I – do município de Sarzedo – R$306.388,35, sendo;

a)R$306.388,35 da área de 331,94 (inciso I, anexo I).

II – da CMI Agropecuária e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ 26.060.384/0001-21, e Ronaldo Antônio de Freitas - CPF. 633.567.086 – 00, inciso II e III do anexo I - R$306.380,62, sendo:

a) R$ 84.313,35, lote 23 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio (inciso II do anexo I).
b) R$ 222.075,00, lote 29 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio (inciso III do anexo I).

§1º. Não haverá compensação de valores a título de torna, para nenhuma das partes.

§2º – Cada um dos permutantes arcará com as despesas respectivas de registro dos imóveis que lhe passará a pertencer.

Art. 4º - A autorização contida nessa lei inclui todos os atos necessários para efetivação da permuta, desafetação de uso, desmembramento, abertura de matrícula, descrição de área, confrontações, atualização de denominação do imóvel, assinatura de escritura com todos os termos.

Parágrafo único - A escritura definitiva constará:

a) Número do processo administrativo da permuta;

b) Dispensa de Licitação;

c) Texto da presente Lei.

Art. 5º - *Integram-se a esta Lei:*

I. Anexo I - Plantas dos imóveis objetos de permuta;

II. Anexo II - Memorial descritivo da área de 331,94m²;

III. Anexo III - Tabela de identificação de lotes, área e valor dos imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

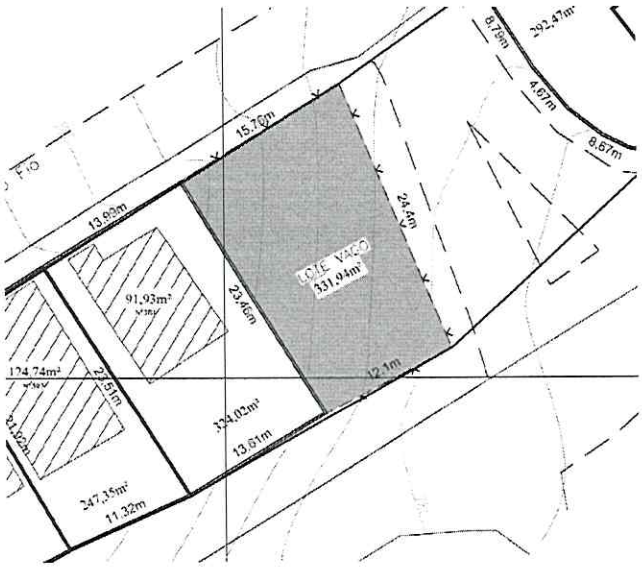
Sarzedo, 03 de dezembro de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

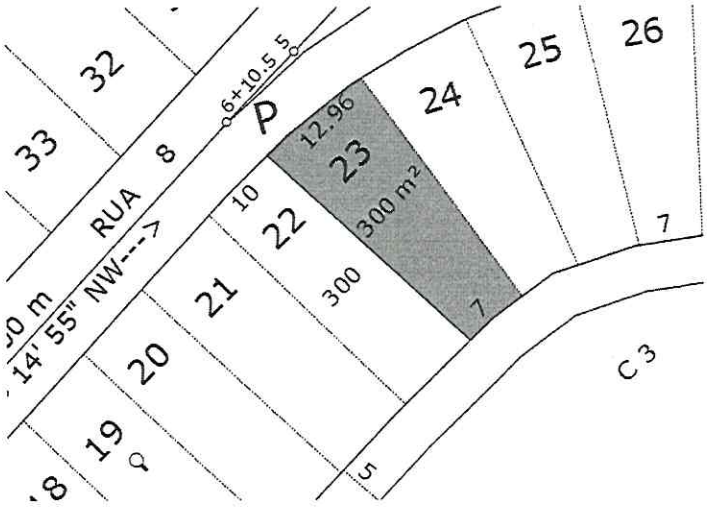
ANEXO I
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

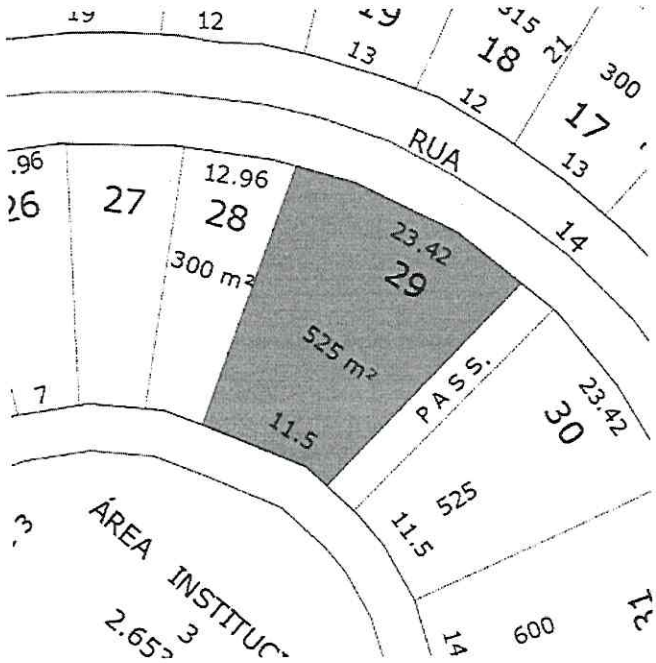
Planta da área terreno com 331,94m² localizada no local denominado "Bairro Jardim Vera Cruz" - R.5 da matrícula nº 22.801 do Serviço de Registro de Imóveis de Betim



II) Patrimônio do segundo Permutante: CMI Agropecuária e Empreendimentos Ltda, com contrato de Compra e venda a favor de Ronaldo Antônio de Freitas – Planta do lote 23 da Quadra 20 do Bairro Santo Antônio, com 300,00 m²



III) - Patrimônio do segundo Permutante: Ronaldo Antônio de Freitas – Planta do lote 29 da Quadra 20 do Bairro Santo Antônio, com 525,00 m²



Sarzedo, 03 de dezembro de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES OBJETOS DE PERMUTA

Georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro - Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

Área de terreno com 331,94m² localizada no local denominado "Bairro Jardim Vera Cruz" - R.5 da matrícula nº 22.801 do Serviço de Registro de Imóveis de Betim

"Inicia no vértice **1** de coordenada **Este (X) 588.858,6588** m e **Norte (Y) 7.783.246,9003** m, localizado em divisa com a faixa de domínio da Rodovia MG – 040, deste segue com azimute de 328°29'58", por uma extensão de 23,46 m confrontando com a parte remanescente da "ÁREA VERDE" até o vértice **2**, de coordenada U T M E= 588.846,4012 m e N= 7.783.266,9024 m, localizado de frente para a Rua Anchieta do Bairro Jardim Vera Cruz; deste, defletindo à direita segue com azimute de 58°45'30", por uma extensão de 15,76 m confrontando com a referida rua até o vértice **3**, de coordenada U T M E= 588.859,8779 m e N= 7.783.275,0776 m, localizado na esquina com a Rua Nolasco; deste, defletindo à direita segue com azimute de 157°10'27", por uma extensão de 24,40 m, até o vértice **4**, de coordenada U T M E= 588.869,3426 m e N= 7.783.252,5902 m, localizado de frente para a Rodovia MG – 040; deste, deflete-se à direita e segue com azimute de **241°57'40"**, por uma extensão de **12,10** m até o vértice **1** de coordenada **Este (X) 588.858,6588** m e **Norte (Y) 7.783.246,9003,** onde teve início esta descrição, totalizando a área de **331,94 m²** e o perímetro de **75,72 m**.

II) **Patrimônio do segundo Permutante:**

Lote 23 e lote 29 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, são lotes regulares e estão descritos conforme consta das Matrículas Nºs 6.733 e 6.739 do SRI – Ibiirté.

Sarzedo, 03 de dezembro de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO III

ÁREAS E VALORES DOS IMÓVEIS OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

IMÓVEL DE 331,94 M² LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ				
QUADRA	**LOTE**	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR DO IMÓVEL**
Área Verde	Área	331,94	R.5 Mat. 22.801 SRI - BETIM	R$306.388,35
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO PRIMEIRO PERMUTANTE – R$306.388,35				

II) Patrimônio do segundo Permutante: CMI Agropecuária e Empreendimentos Ltda, com contrato de Compra e Venda a favor de Ronaldo Antônio de Freitas

LOTE 23 DA QUADRA 20 DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO				
QUADRA	**LOTE**	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR DO IMÓVEL**
20	23	300,00	6.733 SRI - IBIRITÉ	R$ 84.313,35

III) Patrimônio do segundo Permutante: Ronaldo Antônio de Freitas

LOTE 24 DA QUADRA 20 DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO				
QUADRA	**LOTE**	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR DO IMÓVEL**
20	29	525,00	6.739 SRI - IBIRITÉ	R$ 222.075,00

VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO SEGUNDO PERMUTANTE – R$306.388,35

Sarzedo, 03 de dezembro de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal